



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL**

Vem para exame e parecer o Projeto De Resolução nº 06 de 29 de setembro de 2025, que inclui parágrafo 5º ao artigo 17, da Resolução nº 367 de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Regimento da Câmara Municipal de Barra Funda.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Resolução está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final é favorável a apreciação do presente projeto de resolução.

Barra Funda, 08 de outubro de 2025.

PRESIDENTE: Paola Potrich – Partido PP

Silviano Lainca 08/10/25 PP

VICE-PRESIDENTE: Lauro Garbozza – Partido PP

RELATOR: Mauricio Augusto Demarco – Partido PDT